



Terça-Feira, 13 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 107/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 040/2021 de 30 de junho de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVAZONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 040/2021 de 30 de junho de 2021, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para manutenção/recuperação de peças de um Caminhão, uma Moto Niveladora e uma Pá Carregadeira da Frota Municipal.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: TORNEARIA GIMENES LTDA - ME, nos Lotes 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 3.505,00 (três mil quinhentos e cinco reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de julho de 2021.

CLAUDENIR GERVAZONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 106/2021 DE 08 DE JUNHO 08 DE 2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: POSTO AVENIDA ALTONIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 33.911.230/0001-61, neste ato representada pelo SR. Rhuan Carlos Krominski Mathius, portador do CNH nº 04375255210 DETRAN/PR e do CPF nº.060.980.869-90, residente na Avenida dos Agricultores, 1008 – Jardim Social, na cidade de , Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 037/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP., a seguir descritos:

Lote	Quant.	UNID.	Descrição	% DE DESCONTO TABELA ANP	V. ITEM	V. TOTAL
1	25.000	LITRO	ETANOL	9,10%	R\$ 3,99	R\$ 99.750,00
2	20.000	LITRO	GASOLINA	9,10%	R\$ 5,08	R\$ 101.600,00
3	100.000	LITRO	DIESEL S500	9,10%	R\$ 3,81	R\$ 381.000,00
4	70.000	LITRO	DIESEL S10	9,10%	R\$ 3,82	R\$ 267.400,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 037/2.021, vencido pela contratada.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa POSTO AVENIDA ALTONIA LTDA e de R\$ 849.750,00 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 06 (seis) meses, com início em 13/07/2021 e término em 12/01/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Pregão Nº097/2020”.

PREGÃO PRESENCIAL Nº097/2020” com os preços compostos da seguinte maneira:

Valor médio do litro praticado no estado do paraná na semana do abastecimento, disponível no endereço eletrônico: [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Semanal\\_Estado.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Estado.asp) Subtraído do percentual de desconto concedido sobre o preço médio praticado. **Preço médio Síntese dos Preços Praticados – BRASIL Resumo I - Diesel S10**

**R\$/l Período : de xxxx a xxxx.** Exemplo : Diesel S-10 preço médio no estado do Paraná na data acima descrita: R\$ 3,33. Desconto percentual obtido na Licitação: 0,002% (menos) R\$ 0,00007 (desconto). Valor final apurado do litro de Diesel tipo S-10 no período R\$ 3,3299. (a fórmula deverá ser aplicada a todos os produtos contidos no processo licitatório).

O preço praticado não poderá exceder o praticado ao consumidor final. Os pagamentos serão efetuados, em até **Em até 01 (uma) semana após a entrega do relatório de abastecimento em conjunto com a nota Fiscal** de acordo com o subitem 19.1.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes desta licitação deverão ser fornecidos diariamente, em horários de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, pelo período 06 (seis) meses, na Bomba de Abastecimento da Empresa Contratada, no Município de Altônia – PR.

O município de Altônia-PR, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO Altônia-PR., 09 de julho de2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2021

Processo Administrativo 138/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea “c” do inciso III, Art. 74º da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para Contratação de empresa com comprovada Capacidade Técnica e Experiência para prestar Serviços de assessoria na Organização da Conferencia Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a empresa: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.065.881/0001-12 com sede à Avenida Paraná, 495, Zona 01 – CEP: 87.200-087, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082440010.2.050.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 13 de julho de 2021.

CLAUDENIR GERVAZONE

Prefeito Municipal